

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 233/2025

Dispõe sobre a adoção excepcional das modalidades, valores e vigências de bolsas definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no âmbito do Processo de Inexigibilidade nº 45/2025 - PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DOS INSTITUTOS NACIONAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – Cooperação Fundação Araucária – CNPQ e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e

Considerando que os projetos contemplados no âmbito do Processo de Inexigibilidade nº 45/2025 foram concebidos, apresentados e aprovados a partir da Chamada – MCTI/CNPq/SECTICS/MS/CAPES/FAPs Nº 46/2024 – Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT, cujos parâmetros técnicos, modalidades de apoio, valores de bolsas e vigências derivam das normas da referida agência federal;

Considerando que as propostas foram avaliadas a partir dos parâmetros definidos no edital federal, que orientaram o julgamento segundo critérios de elegibilidade, mérito técnico-científico, qualificação da equipe e consistência do plano de execução

Considerando que o Ato DEFA nº 154/2025 estabelece tipologias, valores e critérios de bolsas a serem praticados pela Fundação Araucária no âmbito do estado do Paraná, porém não contempla integralmente as modalidades específicas exigidas pelo edital do CNPq.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, no âmbito do Processo de Inexigibilidade nº 45/2025, a adoção das modalidades, valores e vigências estabelecidos na Tabela de Valores de Bolsas no País e no Exterior do CNPq, aplicáveis conforme as normas federais vigentes, em substituição à tabela de bolsas prevista no Ato DEFA atualmente em vigor.

Art. 2º - As bolsas concedidas observarão as seguintes modalidades, valores mensais e vigências máximas:

- a) Pesquisador Visitante (PV) – R\$ 6.500,00; até 3 meses;
- b) Pós-Doutorado Empresarial (PDI) – R\$ 5.200,00; até 12 meses;
- c) Pós-Doutorado no Exterior (PDE) – conforme tabela CNPq; até 12 meses;
- d) Doutorado (GD) – R\$ 2.100,00; até 48 meses;
- e) Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE) – conforme tabela CNPq; até 12 meses;
- f) Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI-A) – R\$ 5.200,00; até 12 meses;
- g) DTI-B – R\$ 3.900,00; até 36 meses;
- h) DTI-C – R\$ 1.430,00; até 24 meses;
- i) Apoio Técnico em Pesquisa (ATP-NS) – R\$ 1.370,00; até 36 meses;
- j) Apoio Técnico em Pesquisa (ATP-NM) – R\$ 560,00; até 36 meses;
- k) Iniciação Tecnológica e Industrial A (ITI-A) – R\$ 700,00; até 24 meses, conforme Res. CNPq nº 2.262/2025;
- l) Apoio à Difusão do Conhecimento 1A (ADC-1A) – R\$ 5.200,00; até 12 meses;
- m) Apoio à Difusão do Conhecimento 1B (ADC-1B) – R\$ 3.900,00; até 12 meses;
- n) Apoio à Difusão do Conhecimento 2C (ADC-2C) – R\$ 200,00; até 12 meses;

www.FundacaoAraucaria.org.br

- o) Fixação e Captação de Recursos Humanos – SET-A – R\$ 7.800,00; até 12 meses;
- p) Fixação e Captação de Recursos Humanos – SET-B – R\$ 6.500,00; até 12 meses;
- q) Fixação e Captação de Recursos Humanos – SET-C – R\$ 5.850,00; até 12 meses.

Art. 3º - A adoção das modalidades e valores definidos neste Ato não altera o regime jurídico das bolsas, que permanecem submetidas às normas gerais da Fundação Araucária e à legislação estadual pertinente, no que não contrariar as normas federais específicas que regem o presente processo.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spínosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**

Prof. Gerson Koch
**Diretor Administrativo-
Financeiro**

Correspondência Interna 259/2025.

Documento: **ATODEFA2332025PI452025BOLSAS_INCTs.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 25/11/2025 08:22 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 25/11/2025 14:23 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 28/11/2025 17:06 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.779.510** por: **Lays Maria Freitas Netto** em: 24/11/2025 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: